



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 043/2025 – SJRI
Ref.: Envio de Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO 01205/2025 DATA: 17/02/2025
HORA: 16:38



Projeto de Lei Nº 16/2025
Autoria: RAFAEL PIOVEZAN
Assunto: Autoriza o Poder Executivo
Municipal a firmar Convênio com o
Governo do Estado de São Paulo,
Chave: D2473

Excelentíssimo Senhor Presidente,

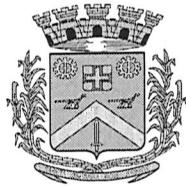
Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no Memorando nº 345/2025, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística para a contratação de serviço de castrações e identificações de cães e gatos pertencentes a municípios de baixa renda no Município de Santa Barbara d'Oeste, dando outras providências”.

Em vista do interesse público e da natureza da matéria e decorrente da necessidade de brevidade em sua análise e aprovação, requeiro, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, seja feita a apreciação da presente proposta em regime de urgência.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e as nobres Vereadoras e nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida
Santa Bárbara d'Oeste - SP



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº16/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística para a contratação de serviço de castrações e identificações de cães e gatos pertencentes a munícipes de baixa renda no Município de Santa Barbara d'Oeste, dando outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

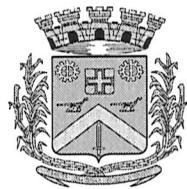
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, para a contratação de serviços de castração e identificação de cães e gatos pertencentes a munícipes de baixa renda no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo único. O convênio será formalizado conforme as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria, incluindo o recebimento do repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da emenda parlamentar.

Art. 2º Compete ao Município de Santa Bárbara d'Oeste custear, a título de contrapartida, o valor necessário para complementar os recursos recebidos por meio da transferência, destinados à contratação do serviço de identificação e castração de animais, conforme o quantitativo pactuado no Programa de Trabalho do Convênio a ser firmado.

Art. 3º As despesas para a execução desta lei serão custeadas por recursos provenientes de emenda parlamentar, repassados por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo e os encargos de responsabilidade do Município de Santa Bárbara d'Oeste serão cobertos por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.





MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de fevereiro de 2025.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, para o recebimento do repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinadas ao serviço de identificação e castração de cães e gatos no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

A iniciativa do presente projeto decorre de verba advinda de recursos da Emenda Parlamentar nº 2025.68423 e tem por objetivo a participação do Município no Programa Estadual de Castrações e Identificações de Cães e Gatos Errantes, sendo importante nas atividades de controle populacional de cães e gatos do Município.

Destacamos que, em contrapartida e no âmbito do convênio a ser firmado, o Município arcará com montante necessário para suplementar o valor recebido na contratação do serviço de identificação e castração de animais no quantitativo pactuado no Programa de Trabalho do Convênio a ser firmado.

Portanto, pela relevância da matéria, encaminhamos às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardamos dos nobres Edis sua apreciação sob regime de urgência, em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica do Município.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal